

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Sorrisense a senhora Cecília Sepp Prediger.  
Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2024.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Dilson Nichele dos Santos.  
O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:  
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao senhor Dilson Nichele dos Santos.  
Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2024.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**  
Presidente

---

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 270, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a data de realização da 42ª Sessão Ordinária de 2024, transferindo a mesma para o dia 4 de dezembro de 2024.  
O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,  
Considerando a Resolução nº 01/2024;  
Considerando deliberação entre os parlamentares.  
RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a data de realização da 42ª Sessão Ordinária de 2024, transferindo a mesma para o dia 4 de dezembro de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2024.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 271, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui Comissão de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Sorriso, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.  
O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;  
Considerando que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;  
Considerando a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato;  
Considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:  
Art. 1º Instituir a Comissão de Transição Mandato da Câmara Municipal de Sorriso, bem como nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa deste Parlamento, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos